



PROCESSO N° 839/2009

PROTOCOLO N.º 7.049.587-2

PARECER CEE/CEB N.º 412/09

APROVADO EM 06/10/09

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SIGMA

MUNICÍPIO: CAMBARÁ

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 3357/2009– GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional SIGMA, do Município de Cambará, que por sua Direção solicita Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional SIGMA está localizado à Rua João Manoel dos Santos, n.º 1188, Centro, no Município de Cambará, é mantido pelo N.W. -Instituto Educacional S/S Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 1835/05, de 07/07/2005.

3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Autorização/Reconhecimento: Parecer CEE/PR n° 154/05 e Resolução Secretarial n° 1425/05, de 03/06/2005.
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 30 alunos por turma
- Carga Horária: 1800 horas
- Período de Integralização: mínimo: 2 anos e seis meses
máximo: 5 anos



PROCESSO N° 839/2009

- Regime de Funcionamento: segunda a sexta-feira, turnos matutino e noturno, carga horária semanal de 20 horas.
- Modalidade de Oferta: Presencial, concomitante, subsequente
- Requisitos de Acesso: ter concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio.

3.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

O Auxiliar de Enfermagem terá competência técnica científica para prestar assistência em serviços de saúde de baixa e média complexidade, individual e coletiva, fundamentada nos princípios ético e legal.

O Técnico em Enfermagem Atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banhos de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos.



PROCESSO N° 839/2009

3.2. Matriz Curricular Curso Técnico em Enfermagem

Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Sigma

Ano de Implantação: 2005

Implantação: Gradativa

Módulos: 3

Forma: Subseqüente

Regime: Modular

Duração: 2 anos e seis meses

Horas: 1800

Turno: matutino/noturno

Módulo	Componentes Curriculares	C/H Componente	C/H Módulo
I – MÓDULO INTEGRADOR	<ul style="list-style-type: none">Organização do Processo de Trabalho em SaúdePromoção da Saúde e Segurança no TrabalhoPromoção da Biosegurança em SaúdeEducação para AutocuidadoPrimeiros Socorros	30 30 30 30 30	150
II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none">Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem IEstágio em Introdução à EnfermagemAssistência a Clientes/Pacientes em Tratamento ClínicoAssistência a Clientes/Pacientes em Tratamento CirúrgicoEstágio em Centro CirúrgicoEstágio em Clínica CirúrgicaAssistência em Saúde ColetivaEstágio em Saúde ColetivaAssistência à Criança, ao Jovem e a MulherEstágio em Assistência Materno InfantilEstágio em Assistência ao Paciente PediátricoAssistência em Saúde MentalEstágio em Saúde Mental	150 100 150 140 60 60 120 60 160 60 60 70 20	1210
III – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	<ul style="list-style-type: none">Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem IIAssistência a Clientes/Pacientes em Unidade de EmergênciaAssistência a Clientes /Pacientes em Estado GraveEstágio em Enfermagem (Administração)Estágio em Unidades de Emergência (Pronto Socorro)Estágio em Assistência a Clientes/Pacientes em estado Grave (UTI)	120 70 70 60 60 60	440
Carga Horária Total do Curso		1.800	1.800h

3.3. Certificação

Àquele que concluir os módulos I e II, conjunto dos estágios dos módulos I e II será conferido o certificado de Qualificação em Auxiliar de Enfermagem.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de todos os módulos, todos os estágios e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Diploma de Técnico em Enfermagem – Área de Formação Saúde, para fins de validade nacional.



PROCESSO N° 839/2009

3.4. Articulação com o Setor Produtivo

A Instituição mantém convênios com:

- Santa Casa de Misericórdia de Ourinhos – Filial
- Hospital e Pronto-Socorro Municipal de Cambará
- Asilo São Vicente de Paula de Cambará
- Misericórdia de Jacarezinho

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 171 a 180.

3.5. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Bárbara Menossi Araújo	Enfermagem Especialização em Saúde Coletiva	● Coordenação do Curso
Érica de Paula Alexandre	Enfermagem	● Coordenação do Estágio
Evelyn Cristina Bello	Enfermagem	● Organização do Processo de Trabalho em Saúde ● Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem I e II
Cristiane Bressan	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho e em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	● Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho ● Assistência a Clientes/Pacientes em Unidades de Emergência ● Assistência a Clientes/Pacientes em Estado Grave ● Primeiros Socorros
Carolina Di Credo Bittencurt	Enfermagem	● Promoção da Biossegurança em Saúde ● Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Clínico ● Assistência a Clientes/Pacientes em Tratamento Cirúrgico
Michelle Fernanda Pinto	Fisioterapeuta Especialização em Fisioterapia Orto-Traumatólogica	● Educação para o Auto Cuidado ● Primeiros Socorros



PROCESSO N° 839/2009

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Nelci Aparecida da Cunha Panhan	Enfermagem Especialização em Saúde da Família e em Educação Profissional na Área de Saúde: Enfermagem	● Assistência em Saúde Coletiva ● Assistência a Criança, ao Jovem e a Mulher
Ana Carolina B. C. Bariollo	Psicologia Especialização em Saúde Mental, Psicopatologia e Psicanálise	● Assistência em Saúde Mental

4 . Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 087/09, do NRE de Jacarezinho, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Tereza Aparecida da Silva – Pedagoga, Eliane Constâncio Marcolin – Arquitetura e Urbanismo , Sônia Regina Lemos - Pedagoga e como perita Camila Ribeiro Silva- Enfermeira emitiu o Laudo Técnico Favorável à renovação do reconhecimento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls.333 a 351)

O relatório de Avaliação apresenta as seguintes informações:

(...)

Número de alunos matriculados, conluintes, desistentes...

TÉCNICO EM ENFERMAGEM					
ANO/TURMA	MATR.	TRANS.	DESIST.	APROV.	REP.
2º SEM. 2005 – 1ª TURMA	19	-	01	18	-
1º SEM. 2006 – 2ª TURMA	27	-	04	23	-
1º SEM. 2007 – 3ª TURMA	37	-	04	33	-
2º SEM. 2007 – 4ª TURMA	14	-	-	14	-
1º SEM. 2008 – 5ª TURMA	08	01	-	07	-
2º SEM. 2008 – 6ª TURMA	19	-	-	19	-
1º SEM. 2009 – 7ª TURMA	07	EM CURSO			

Através do quadro apresentado, observamos que o curso tem boa aceitação por parte do alunado, apresentando um baixo nível de desistência.

(...)

Tendo em vista o **Reconhecimento** pela Resolução n.º **1835/05 de 07/07/2005** e Parecer n.º **365/05-CEE**, procedeu análise atestando o que segue:

- os recursos físicos e pedagógicos utilizados pelo estabelecimento estão em conformidade com a Proposta Pedagógica apresentada, conforme relato dos itens 7.1 a 7.9. A instituição encontra-se em plenas condições de funcionamento estando de forma regular a gestão administrativa e as práticas pedagógicas;



PROCESSO N° 839/2009

- o curso apresenta ótimo índice de aprovação, percebe-se que o índice de evasão está dentro da normalidade;
 - as alterações ocorridas no Plano de Curso, estão de acordo com as normas emanadas da SEED em relação a Organização Curricular, Matriz Curricular, Relação do Corpo Docente e Acervo Bibliográfico;
 - todo o corpo docente encontra-se devidamente habilitado para o curso em pauta com especialização na área da saúde;
 - a Matriz Curricular encontra-se dentro das normas estabelecidas pelo DET/SEED;
 - A instituição apresenta Plano de Capacitação dos docentes através de curso formação pedagógica, palestras na área da enfermagem e encontros pedagógicos para discussão sobre metodologias que visem a articulação entre as disciplinas;
 - o estabelecimento ainda não dispõe de um plano específico para acompanhamento dos alunos concluintes, mas tem conhecimento que muitos alunos estão inseridos no campo profissional correspondente a sua formação técnica, atuando através de concurso e teste seletivo nos Postos de Saúde e em Hospitais da região, assim como em clínicas, consultórios médicos e cuidador de idosos;
 - quanto ao Plano de Avaliação do Curso, é aplicado no final de cada semestre um instrumento avaliativo aos alunos de forma interdisciplinar com o objetivo de avaliar a atuação do corpo docente quanto aos objetivos propostos para o perfil profissional do educando, bem como a atuação do corpo docente em sala. Far-se-á a divulgação dos pontos fortes e fracos, buscando a satisfação dos educandos. Também a direção e equipe será avaliada pelo corpo docente através de instrumento próprio visando a excelência no apoio pedagógico e administrativo;
 - constata-se que a coordenadora do curso é uma enfermeira com especialização em Saúde Coletiva;
 - quanto ao estágio a coordenadora é uma enfermeira;
 - todos os docentes são habilitados na área e a maioria apresenta especialização específica;
 - o Curso em pauta proporciona qualificação intermediária ao aluno concluinte do I e II módulos correspondentes à qualificação profissional quando será concedido o Certificado de Qualificação em Auxiliar de Enfermagem;
 - a diplomação do Curso Técnico em Enfermagem de Nível Médio Subsequente, será feita após a conclusão na íntegra de todos os módulos que constituem o curso;
 - quanto ao Regimento Escolar verificou-se que o mesmo está devidamente aprovado pelo NRE com base na legislação vigente.
- Após análise dos documentos constantes no processo, no Plano de Curso e na Verificação “in loco”, constatamos a veracidade das declarações e as condições necessárias para a Renovação de Reconhecimento do Curso em pauta, em atendimento à Deliberação n.º 09/06-CEE.
- Isto posto, somos de **Parecer Favorável** à Renovação do Reconhecimento do curso em pauta e encaminhamos o processo à SEED para as devidas providências.
- É o Parecer.



PROCESSO N° 839/2009

Laudo Técnico da Perita

Eu, **Camila Ribeiro Silva**, portadora da RG n.º 8.388.330-8 Enfermeira, membro da Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n.º **087/09** do **NRE de Jacarezinho**, compareci ao **CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SIGMA**, juntamente com os demais membros da comissão designada com a finalidade de verificar os recursos físicos, materiais, pedagógicos e tecnológicos utilizados no Curso de Enfermagem.

Após verificação do Plano de Curso, Matriz Curricular, Disciplinas e Conteúdos, bem como as instalações físicas, laboratório e acervo bibliográfico, constatei que o estabelecimento apresenta condições mínimas para a concessão da Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem.

Isto posto, sou de Parecer Favorável à referida Renovação de Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem na modalidade Subsequente ao Ensino Médio.

5. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 444/09 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para a renovação do reconhecimento do referido Curso.

6. AJ/SEED

(...)

Portanto, entende esta Assessoria Jurídica não haver óbice legal, no que se refere aos requisitos das certidões, para o deferimento do pedido.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, somos pela Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a partir de 2008, carga horária de 1800 horas, 30 vagas, período mínimo de integralização do curso de dois anos e seis meses, regime de matrícula modular, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional SIGMA, do município de Cambará, mantido pelo N. W. Instituto Educacional S/S Ltda, de acordo com o § 2º, artigo 37, da Deliberação n.º 09/06 - CEE/PR.

Recomenda-se à Instituição de Ensino:

a) que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Instituição;

b) tomar as devidas providências para registro no Programa SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional, conforme a Deliberação n.º 04/08-CEE/PR.



PROCESSO N° 839/2009

No prazo de noventa dias deverá ser apresentado a este CEE o perfil profissional do Auxiliar de Enfermagem, de acordo com o Decreto n.º 94.406, de 08 de junho de 1987, que regulamenta a Lei do Exercício Profissional n.º 7.498/86, de 25/06/86.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento ;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.
Curitiba, 06 de outubro de 2009.

Presidente do CEE

Presidente da CEB